P A R E C E R

TC-003993.989.24-3
Prefeitura Municipal: Analândia.
Exercício: 2024.
Prefeitos: Rogério Conceição dos Santos e Silvana Márcia Perin Campbell Penna.
Períodos: (01/01/24 a 10/05/24) e (11/05/24 a 31/12/24).
Advogado(s): Lidia Maria Coelho (OAB/SP nº 157.412).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Atendimento aos principais índices constitucionais e legais. Equilíbrio das contas. Observância às restrições de último ano de mandato. Parecer favorável, com recomendações. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **10 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, emitiu parecer favorável sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Analândia, relativas ao exercício de 2024, sem prejuízo das seguintes recomendações à Prefeitura à Prefeitura Municipal:

- Adote medidas para o aperfeiçoamento do processo orçamentário, observando os limites definidos na LOA para as alterações realizadas no exercício;

- Aprimore os registros atinentes à dívida ativa, notadamente quanto aos processos de cancelamento de valores.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MFP1-EDP2-80CN-6IRR

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MFP1-EDP2-80CN-6IRR